



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

PORTARIA Nº 9.433, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa servidora que especifica para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona da Comarca de Barra Bonita.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da Lei Municipal nº 2.563, de 17 de julho de 2007, que autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, e

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita, protocolado nesta Prefeitura sob nº 7.498/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora ROSILEI MARIA MARCON, portadora do RG/SP. 27.508.184-9, designada para, a partir de 19 de setembro de 2022, prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 200ª Zona Eleitoral da Comarca de Barra Bonita – São Paulo.

§ 1º A designação da servidora mencionada no "caput" deste artigo será pelo prazo de um (01) ano, podendo ser prorrogado, não gerando vínculo empregatício com a Justiça Eleitoral.

§ 2º A servidora ora designada ficará sob a supervisão do Juízo Eleitoral desta Comarca, que será o responsável por informar sua frequência mensal a esta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
15 de setembro de 2022.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo